## AVIBA AVIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 1.012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 620 de 17 de julho de 2019.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Despacho datado de 07 de novembro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 620 de 17 de julho de 2019, que visa apurar irregularidades no serviço público, consistente nos fatos narrados na Ação Judicial nº 0802286-54.2019.8.12.0029, de cobrança de prestação de serviço sem a devida contratação pelo meio legal – licitatório -, e também apurar se referidos documentos tratam-se de apenas orçamento ou de fato houve a efetiva prestação de serviço para o Município, conforme relatado na Comunicação Interna nº 699/2019/PGMN, emitida pela Procuradoria Geral do Munícipio, com efeito a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS.

12/1/19